



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2021  
DATA: 21 DE MAIO DE 2021 – 09:00 HORAS

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

**REAL SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ:

37.452.665/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

202105220891

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

2021000025

ENDEREÇO: RUA CEL. JOSE ADERALDO, 131

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MOMBAÇA

ESTADO:

CEARÁ

CEP:

63.610-000

TELEFONE:

(85) 8128-3008 (88) 99996-4284

E-MAIL: realservicoseireli@gmail.com

**PRIMEIRO:** Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada)

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

**SEGUNDO:** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

**TERCEIRO:** Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

**QUARTO:** Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

**QUINTO:** O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 11 de Maio de 2021.

**EMÍLIA ÉRICA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS  
Emília Érica Alves Fração - Tabelionária  
Rua Cel. Aderaldo Frazão Lima, 282 - Centro - Princesa Isabel - PB - 56130-000  
Fones: (351) 99973-0506 / (351) 99973-0507 | E-mail: cpl@realestate.com.br

Silvino Alberto Felix Isidoro  
Presidente da CPL

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original

apresentado. Em testemunho da verdade:

Princesa Isabel-PB 11/05/2021 07:38:24

Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrivã

(2021-000981) EML:69 2500 TABELIONATO 01.31 FEVEREIRO 0.5

SELO DIGITAL: A616417-8733

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tfnacional.com.br>

03/05/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**REAL SERVICOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REAL SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)**

LOGRADOURO <b>R CEL JOSE ADERALDO</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>63.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MOMBACA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 8128-3008</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **03/05/2021** às **08:08:35** (data e hora de Brasília).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REAL SERVICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.22-7-02 - Obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>
--

LOGRADOURO R CEL JOSE ADERALDO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOMBACA	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 8128-3008
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 08:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REAL SERVICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-01 - Serviço de táxi</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>
--

LOGRADOURO R CEL JOSE ADERALDO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.610-000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO MOMBACA	UF CE
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 6128-3008
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 08:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REAL SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-89 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CEL JOSE ADERALDO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOMBACA	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 8128-3008
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 08:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

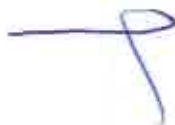
<b>CNPJ:</b>	37.452.665/0001-46
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REAL SERVICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 03/05/2021 às 08:09 (data e hora de Brasília).





 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p>	
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; text-align: center;">23600209597</p>	<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; text-align: center;">2305</p>	<p>Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>

**T - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **REAL SERVICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100101318

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

<p><u>MOMBACA</u> Local</p> <p><u>4 Maio 2021</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
--	--

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

<p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO    <u>  /  /  </u>    _____ Data                                  Responsável</p>	<p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO    <u>  /  /  </u>    _____ Data                                  Responsável</p>	<p style="text-align: center;">Processo em Ordem A decisão</p> <p style="text-align: center;"><u>  /  /  </u> Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Responsável</p>
---	--	---


**DECISÃO SINGULAR**


<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<u>  /  /  </u> _____ Data                                  Responsável			

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<u>  /  /  </u> _____ Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.562-4	CEE2100101318	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



P

S

S



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570127 em 05/05/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 37452665000146 e protocolo 210675624 - 04/05/2021. Autenticação: 98C36887369D868C6863A2B5399BFDA9DAEB78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.562-4 e o código de segurança 3Yik Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 BRICKS CONSTRUTORA EIRELI  
 RUA CORONEL JOSÉ ADERALDO, 131 - CENTRO - MOMBACA - CEARA - CEP 63.610-000  
 NIRE 23900209597 - 18/06/2020

**ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa equivalentes e Bancos Conta Movimento	R\$	121.205,33
Adiantamentos	R\$	47.144,00
Contas a receber	R\$	114.069,77
Estoques	R\$	84.093,01
Imposto e Contribuições	R\$	3.126,36
outros ativos circulantes	R\$	141.900,26
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>511.538,73</b>

**ATIVOS NÃO CIRCULANTES****Realizáveis a Longo Prazo**

Outros Valores de Ativo	R\$	26.432,81
<b>Total Realizáveis a Longo Prazo</b>	<b>R\$</b>	<b>26.432,81</b>

**IMOBILIZADO**

Máquinas e Equipamentos	R\$	249.432,60
Depreciações, Amortizações e Exaustões	R\$	(34.123,14)
Outras Imobilizações	R\$	90.402,04
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>305.711,50</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTES</b>	<b>R\$</b>	<b>26.432,81</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>843.683,04</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Mombaça - Ceará, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF Nº 082.160.083-07

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO  
 CONTADOR  
 CRC/CE Nº 027571/O-3  
 CPF Nº 056.490.743-05

As informações foram extraídas das folhas nº 19 e 23 do Livro Diário nº 2, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº 21.066.269-7, em 04/05/2021.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570127 em 05/05/2021 da Empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 33452665000146 e protocolo 210675624 - 04/05/2021. Autenticação: 9BC3B887369D866C8863A2B5399BFDA9DAEB78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.562-4 e o código de segurança 3Y1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 BRICKS CONSTRUTORA EIRELI  
 RUA CORONEL JOSÉ ADERALDO, 131 - CENTRO - Mombaça - CEARA - CEP 63.510-000  
 NIRE 23800209597 - 18/06/2020

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

Fornecedores	R\$ 26.268,90
Salários a Pagar	R\$ 52.098,02
Obrigações Sociais e Trabalhista	R\$ 3.290,27
Imposto e Contribuições a Recolher	R\$ 4.246,48
Empréstimo Bancários a Curto Prazo	R\$ 0,00
Outras Contas a Pagar	R\$ 16.146,33
	<b>R\$ 102.050,00</b>

#### PASSIVO CIRCULANTE

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTES

Debito c/ Sócios Conta Capital	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS NAO CIRCULANTES</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social Integralizado	R\$ 200.000,00
Capital Social a Integralizar	R\$ 0,00
Reservas de Capital	R\$ 0,00
Lucros ou Prejuízos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
Resultado do Exercício Corrente	R\$ 541.633,04

#### TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 741.633,04

#### TOTAL DO PASSIVO

R\$ 843.683,04

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Mombaça - Ceará, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF Nº 062.160.083-07

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO  
 CONTADOR  
 CRC/CE Nº 027571/O-3  
 CPF Nº 056.490.743-05

As informações foram extraídas das folhas nº 19 e 23 do Livro Diário nº 2, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº 21/068.268-7, em 04/05/2021.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570127 em 05/05/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 31452565000146 e protocolo 210675624 - 04/05/2021. Autenticação: 98C3B887369D868C8863A2B53998FDA9DAEB78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.562-4 e o código de segurança 3YIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
 Secretária-Geral



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 BRICKS CONSTRUTORA EIRELI  
 RUA CORONEL JOSÉ ADERALDO, 131 - CENTRO - Mombaça - CEARA - CEP 63.810-000  
 NIRE3600209597 - 18/06/2020

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>R\$ 2.634.722,07</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>R\$ 2.634.722,07</b>
(-) Custos dos produtos bens ou serviços	R\$1.954.211,05
<b>Resultado Bruto</b>	<b>R\$ 680.511,02</b>
(-) Despesas com manutenção	-R\$ 13.322,25
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-R\$ 41.819,32
(+) Receitas Financeira	R\$ 207.251,82
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 216.317,28
(-) Juros sobre capital próprio	-R\$ 8.735,13
(-) Desp.c/ amortiz. De agio em investimento	-R\$ 5.222,89
(-) Desp.c/ depreciação, amort. e exaustão	-R\$ 34.123,14
(+) Outras receitas operacionais	R\$ 23.810,58
(-) Outras despesas operacionais	-R\$ 40.281,63
<b>Resultado Operacional</b>	<b>R\$ 551.751,78</b>
(+/-) Resultado não operacional	
(-) Provisão para impostos	-R\$ 3.026,50
(-) provisão para contribuição social	-R\$ 5.711,47
(-) Participações/contribuições estatutárias	-R\$ 1.380,77
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>R\$ 541.633,04</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.  
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas  
 elas.

Mombaça - Ceará, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF Nº 082.160.083-07

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO  
 CONTADOR  
 CRC/CE Nº 027571/O-3  
 CPF Nº 056.490.743-05

As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 2, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº 21/066.269-7, em 04/05/2021.



BRICKS CONSTRUTORA EIRELI  
RUA CORONEL JOSÉ ADERALDO, 131 - CENTRO - Mombaça - CEARA - CEP 63.610-000  
NIRE3600209697 - 18/06/2020

INDICES DO BALANÇO

O objetivo desta análise é demonstrar a situação econômica e financeira relativo ao período de 2020 no contexto operacional. Na Análise Financeira é observada a capacidade de liquidez da empresa do período.

São analisadas as condições da empresa em saldar seus compromissos financeiros:

- a) Liquidez Corrente – relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante  $LC = AC/PC$   $LC = 5,01$  – Para cada R\$ 1,00 de dívida em curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 5,01.
- b) Liquidez Seca ou ácida – indica percentual de dívidas de curto prazo.  $LS = (AC - Estoques) / PC$   $LS = 4,19$  – A liquidez seca ou ácida, mede também a capacidade de pagamento de dívidas de curto prazo utilizando os recursos aplicados no ativo circulante, retirando os estoques, haja vista que para revertê-los financeiramente poderá sofrer alguma dificuldade.
- c) Liquidez Geral – detecta condições financeiras em longo prazo.  $LG = (AC + Rfp) / (PC + Efp)$   $LG = 5,27$  – a capacidade de pagamento de todas as dívidas (curto e longos prazos) utilizando os recursos aplicados no ativo não-permanente é de R\$ 5,27 para cada R\$ 1,00 de dívida.
- d) Liquidez Imediata – indica percentual de dívidas de curto prazo, que poderá ser resgatado mediante o disponível.  $LI = Disponibilidade / Passivo Circulante$   $LI = 1,65$ .
- e) Solvência ou Margem de Garantia – Mede a capacidade de a empresa pagar suas dívidas a curto e longo prazos, utilizando os recursos totais aplicados no ativo.  $MG = (Ativo Total) / (Pc + Efp)$   $MG = 8,27$ .
- f) Endividamento Geral - Mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores  $EG = (Pc + Efp) / Ativo Total$   $EG = 0,12$

Comentário: Os índices de liquidez demonstram que a empresa apresenta uma situação financeira razoável, tanto a curto quanto em longo prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Mombaça – CE, 31 de dezembro de 2020.

DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF Nº 062.160.083-07

ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO  
CONTADOR  
CRC/CE Nº 027571/O-3  
CPF Nº 058.490.743-05

As informações foram extraídas das folhas nº 19 e 23 do Livro Diário nº 2, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob nº 21/066.289-7, em 04/05/2021.



**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
RUA CORONEL JOSÉ ADERALDO, 131 - CENTRO - Mombaça - CEARA - CEP 63.610-000  
NIRE3500209687 - 18/06/2020

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Mombaça/CE, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 18 de junho de 2020;

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- 3.1) Aplicações Financeiras  
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Direitos e obrigações  
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado  
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial  
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas  
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.6) Impostos Federais

A empresa é optante pelo SIMPLES Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome da sócia DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 90.402,04 (Noventa Mil quatrocentos e dois reais e quatro centavos)

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Mombaça - CE., 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
ADMINISTRADORA  
CPF Nº 062.160.083-07

\_\_\_\_\_  
ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO  
CONTADOR  
CRC/CE Nº 027571/D-3  
CPF Nº 056.490.743-05

As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 2, (registrado) na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº 21/066.269-7, em 04/05/2021.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.562-4	CEE2100101318	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.490.743-05	ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	04/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
 Selo Ouro - Certificado Digital

062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	04/05/2021
----------------	-----------------------------	------------

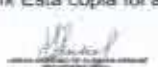
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
 Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570127 em 05/05/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 37432665000146 e protocolo 210675624 - 04/05/2021. Autenticação: 9BC3B887369D868C8863A2B5399BFDA9DAEB78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.562-4 e o código de segurança 3Yik Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REAL SERVICOS EIRELI, de CNPJ 37.452.665/0001-46 e protocolado sob o número 21/067.562-4 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5570127, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.490.743-05	ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 16:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/067.562-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570127 em 05/05/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 37452665000146 e protocolo 210675624 - 04/05/2021. Autenticação: 9BC38887369D668C8663A285399BFDA9DAEB78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067 562-4 e o código de segurança 3Y1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
REAL SERVICOS EIRELI				
NIRE:	2360020959-7	CNPJ:	37.452.665/0001-46	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
BRICKS CONSTRUTORA EIRELI				
Município:	MOMBACA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:	2672	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/06/2020	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	03/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	Administrador		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub <sup>®</sup>				
Selo Ouro - Certificado Digital				
056.490.743-05	ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	Contador	027571/O-3	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub <sup>®</sup>				



## Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
REAL SERVICOS EIRELI				
NIRE:	2360020959-7	CNPJ:	37.452.665/0001-46	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
BRICKS CONSTRUTORA EIRELI				
Município:	MOMBACA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:	2672	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	03/05/2021
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	02/09/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	Administrador		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
056.490.743-05	ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	Contador	027571/O-3	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/066.269-7 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020119 em 04/05/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/066.269-7	I2Ac

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	REAL SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	37.452.665/0001-46
Município:	MOMBACA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	02/09/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub:			
Selo Ouro - Certificado Digital			
058.490.743-05	ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	027571/O-3	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub:			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, terça-feira, 04 de maio de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/066.269-7.



*[Handwritten signature and scribbles]*

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 10:21.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 04 de maio de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](#) informando o número do protocolo 21/066.269-7.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Antonio Kevin Alves Da Silva Machado  
REGISTRO..... : CE-027571/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 056.490.743-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/04/2021 as 12:19:33.

Válido até: 03/06/2021.

Código de Controle: 736330.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAL SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **37.452.665/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:53:59 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>  
Válida até 27/10/2021.  
Código de controle da certidão: **0116.8B53.A0FD.5D37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202103220891

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 37452665000146
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2021 ÀS 07:59:57  
VÁLIDA ATÉ 05/06/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 2021000262

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome  
**71157 - REAL SERVICOS EIRELI**

Endereço  
CEL. JOSE ADERALDO, 131  
CENTRO MOMBAÇA-CE CEP: 63610000

Documento  
C.N.P.J.: 37.452.665/0001-46

No. Requerimento  
2021000262/2021

Natureza jurídica  
Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Reservado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, na forma da lei, que mandado rever os registros da Dívida Ativa no Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA que vai assinada por mim.

MOMBAÇA-CE, 29 DE ABRIL DE 2021

Esta certidão é válida por 080 dias contados da data de emissão  
**VALIDA ATÉ: 27/06/2021**  
COD. VALIDAÇÃO 2021000262



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 2021000262**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 37.452.665/0001-46**  
**DATA DE EMISSÃO: 29/04/2021**

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA** foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/06/21  
**MOMBACA-CE, 29 DE ABRIL DE 2021**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 04/05/21 às 16:19:18

*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.452.665/0001-46

**Razão Social:** REAL SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA CEL JOSÉ ADERALDO 131 / CENTRO / MOMBACA / CE / 63610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021041402504001632557 ✓

Informação obtida em 03/05/2021 08:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.452.665/0001-46

Certidão nº: 12318896/2021

Expedição: 12/04/2021, às 13:34:26

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REAL SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÕES

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**REAL SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, estabelecida na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131, CENTRO, MOMBAÇA – CE, representada pela Sra. **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 20070889321 SSP/CE, CPF 062.160.083-07.

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro, de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MOMBAÇA-CE 07 DE MAIO DE 2021

  
  
REAL SERVIÇOS EIRELI  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
RG Nº 20070889321 SSP/CE  
CPF Nº 062.160.083-07  
ADMINISTRADORA  






ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MOMBAÇA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de REAL SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 37.452.665/0001-46.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**MOMBAÇA**  
Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 13:17:17

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ATESTADO

A empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI sediada na Rua Cel. José Aderaldo nº 131, no bairro, Centro, na cidade de Mombaça-Ce Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 37.4522.665/0001-46 (CONTRATADA), contratado pela MAIS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, sediada na Rua Petrônio Portela nº 26, no bairro, Julia Santiago, na cidade de Morada Nova-Ce Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.920/0001-49, alugou maquinário abaixo, com início em 01/07/2020 a 30/11/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUNAT.	UNIDADE
3	CAMINHÃO BASCULANTE 24.250	3	UND
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 302D2	700	HORAS
7	CARRO CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS	3	UND
8	MOTONIVELADORA	1500	HORAS
10	CARRO TIPO VAN	2	UND
	PICK UP 4X4 4 PORTAS A DIESEL	1	UND
	PICK UP FLEX DUAS PORTAS	2	UND
11	PÁ CARREGADEIRA	1500	HORAS
13	RETROESCAVADEIRA	2500	HORAS

Morada Nova CE 29 de DEZEMBRO de 2020.



A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL, QUE ME FOI APRESENTADO, DOU M.

07 MAR 2021

MAIS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS

OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JUNIOR

CPF: 027.276.553-80

SÓCIO- ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*

Documento(s) firmado(s) por autenticidade

24 | CI | 24 FEV 2021 | Dou fe

CISCO ALVES VERAS - SUBSTITUTO

2021 | 2021 | 2021 | 2021

OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JUNIOR

CPF: 027.276.553-80

SÓCIO- ADMINISTRADOR

MAIS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS

OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JUNIOR


CPF: 027.276.553-80

SÓCIO- ADMINISTRADOR



Eng. Osmanir junior  
BR 9\*99810185

*[Handwritten signature]*

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000124035

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**MOMBACA**  
Local

18 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão  / / Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____ / / Data	_____ / / Data	_____ / / Data
_____ / / Responsável	_____ / / Responsável	_____ / / Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência:	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / / Data	_____ / / Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência:	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / / Data	_____ / / Vogal	_____ / / Vogal	_____ / / Vogal	_____ / / Vogal
	Presidente da _____ Turma.			

OBSERVAÇÕES

2







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/089.780-2	CEP2000124035	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRICKS CONSTRUTORA EIRELI

DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Solteira, data de nascimento 24/08/1992, nº do CPF 062.160.083-07, documento de identidade 20070883321, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA VILA MARGARIDA, número 28, bairro / distrito DEPOSITO, município QUIXERAMOBIM - CEARA, CEP 63.800-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BRICKS CONSTRUTORA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BRICKS CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MANOEL ALENCAR, número 35, bairro / distrito CENTRO, município MOMBACA - CE, CEP 63.610-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 18/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CEP200012-9035



CE16000789

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600209597 em 18/06/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600209597 e protocolo 200897802 - 18/06/2020. Autenticação: 9A211D71444A24AE599F44A66BE74A61442F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.780-2 e o código de segurança 00G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRICKS CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MOMBACA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MOMBAÇA-CE, 18 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CEP2000124035



CE16000789

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600209597 em 18/06/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, nº 23600209597 e protocolo 200897802 - 18/06/2020. Autenticação: 9A211D71444A24AE599FA4A86BE74A61442F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.780-2 e o código de segurança 100G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/089.780-2	CEP2000124035	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600209597 em 18/06/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600206567 e protocolo 200897802 - 18/06/2020. Autenticação: 9A211D71444A24AE589FA4A86BE74A51442F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.780-2 e o código de segurança 100G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria-Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/089.780-2, em 18/06/2020 da empresa: BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, nire: 2360020959-7, foi deterido digitalmente sob o número 23600209597, em 18/06/2020, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Fortaleza, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2020, às 13:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/089.780-2.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará




Fortaleza, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600209597 em 18/06/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire nº 23600209597 e protocolo 200897802-18/06/2020. Autenticação: 9A211D71444A24AE599FA4A66BE74A61442F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.780-2 e o código de segurança 100G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23600209597</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

**MOMBACA**  
Local

18 Novembro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Vogal Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5489218 em 16/11/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600209597 e protocolo 201554194 - 13/11/2020. Autenticação: BE8DB6A829838DE77E51E9FEDA5B3DB55DFC3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/155.419-4 e o código de segurança y57h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/155.419-4	CEP2000243918	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**1º ADITIVO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, Brasileira, solteira, empresaria, nº do CPF 062.160.183-07, documento de identidade nº 20070883321, seu órgão expedidor SSP/CE onde foi emitido, residente e domiciliado na rua vila margarida nº 28 – Bairro deposito – Quixeramobim-ce – Cep 63800-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, Com sede na Rua Manoel Alencar, nº 35 – Bairro Centro – Cep 63610-000 – Mombaca/Ce, registrada sob o NIRE 23600209597, CNPJ 37.452.665/0001-46 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Decide alterar o endereço para **Rua Coronel José Aderaldo, nº 131 – Bairro Centro – Mombaca – Cep 63.610-000**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o capital que era de R\$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mombaca-ce, 12 de novembro de 2020

**DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF 062.160.183-07







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/155.419-4	CEP2000243918	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, de NIRE 2360020959-7 e protocolado sob o número 20/155.419-4 em 13/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5489218, em 16/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(e)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Fortaleza, Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2020, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/155.419-4.

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489218 em 16/11/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600209597 e protocolo 201554194 - 13/11/2020. Autenticação: BE8DB6A829638DE77E51E9FEDA5B3DB55DFC3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/155.419-4 e o código de segurança y57h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará



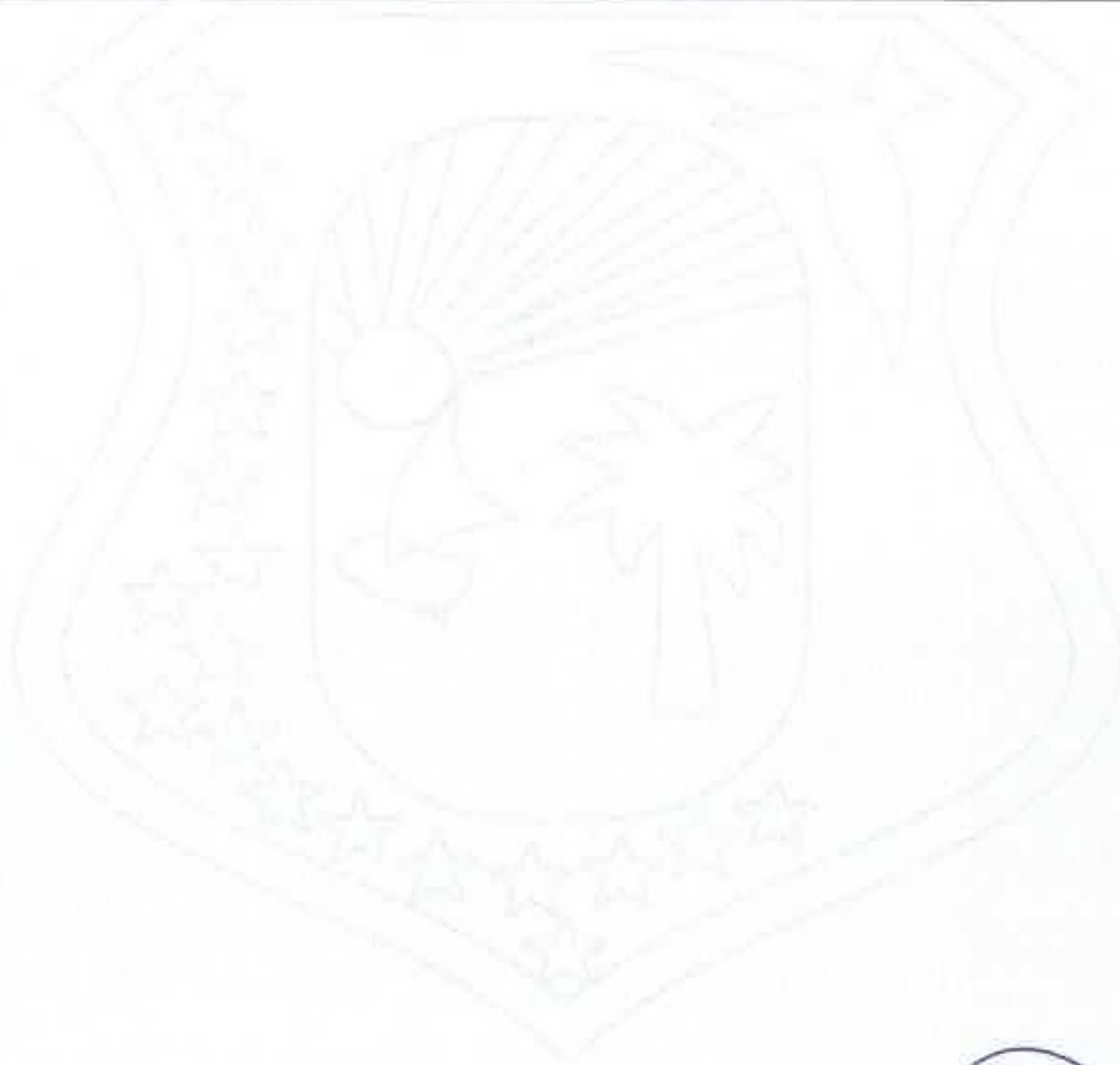
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




Junta Comercial do Estado do Ceará

Cartilão registro sob o nº 5489218 em 16/11/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600209597 e protocolo 201554194 - 13/11/2020. Autenticação: BE8D86A829838DE77E51E9FEDA5B3DB55DFC3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/155.419-4 e o código de segurança y67h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

23600209597	2305	
-------------	------	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMÓ(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100029084

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MOMBACA Local

26 Fevereiro 2021 Date

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.646-7	CEP2100029084	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signature]*



**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, Brasileira, solteira, empresaria, nº do CPF 062.160.183-07, documento de identidade nº 20070883321, seu órgão expedidor SSP/CE onde foi emitido, residente e domiciliado na rua vila margarida nº 28 – Bairro deposito – Quixeramobim-ce – Cep 63800-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Com sede na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131 – Bairro Centro – Cep 63610-000 – Mombaca/Ce, registrada sob o NIRE 23600209597, CNPJ 37.452.665/0001-46 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Decide alterar as atividades para ATIVIDADE PRINCIPAL**

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

**ATIVIDADES SECUNDARIAS**

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO

4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

*(Handwritten signatures and initials)*





**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
- 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 9412-0/01 - ATIVIDADES DE FISCALIZACAO PROFISSIONAL
- 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
- 2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
- 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO.



# BRICKS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 37.452.665/0001-46

## 2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
  - 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
  - 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
  - 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
  - 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
  - 4923-0/01 - SERVICO DE TAXI
  - 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
  - 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
  - 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
  - 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
  - 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
  - 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
  - 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
  - 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR
  - 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
  - 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
  - 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
  - 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
  - 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
  - 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
  - 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
  - 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mombaca-ce, 25 de fevereiro de 2021

DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

CPF 062.160.183-07







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.646-7	CEP2100029084	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signature]*







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, de CNPJ 37.452.665/0001-46 e protocolado sob o número 21/030.646-7 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5540348, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Fortaleza, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/030.646-7.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5540348 em 26/02/2021 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37452665000146 e protocolo 210306467 - 25/02/2021. Autenticação: 57BB1864C8A9DA3FB7363EC838733ABF4327938. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.646-7 e o código de segurança zdv4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará



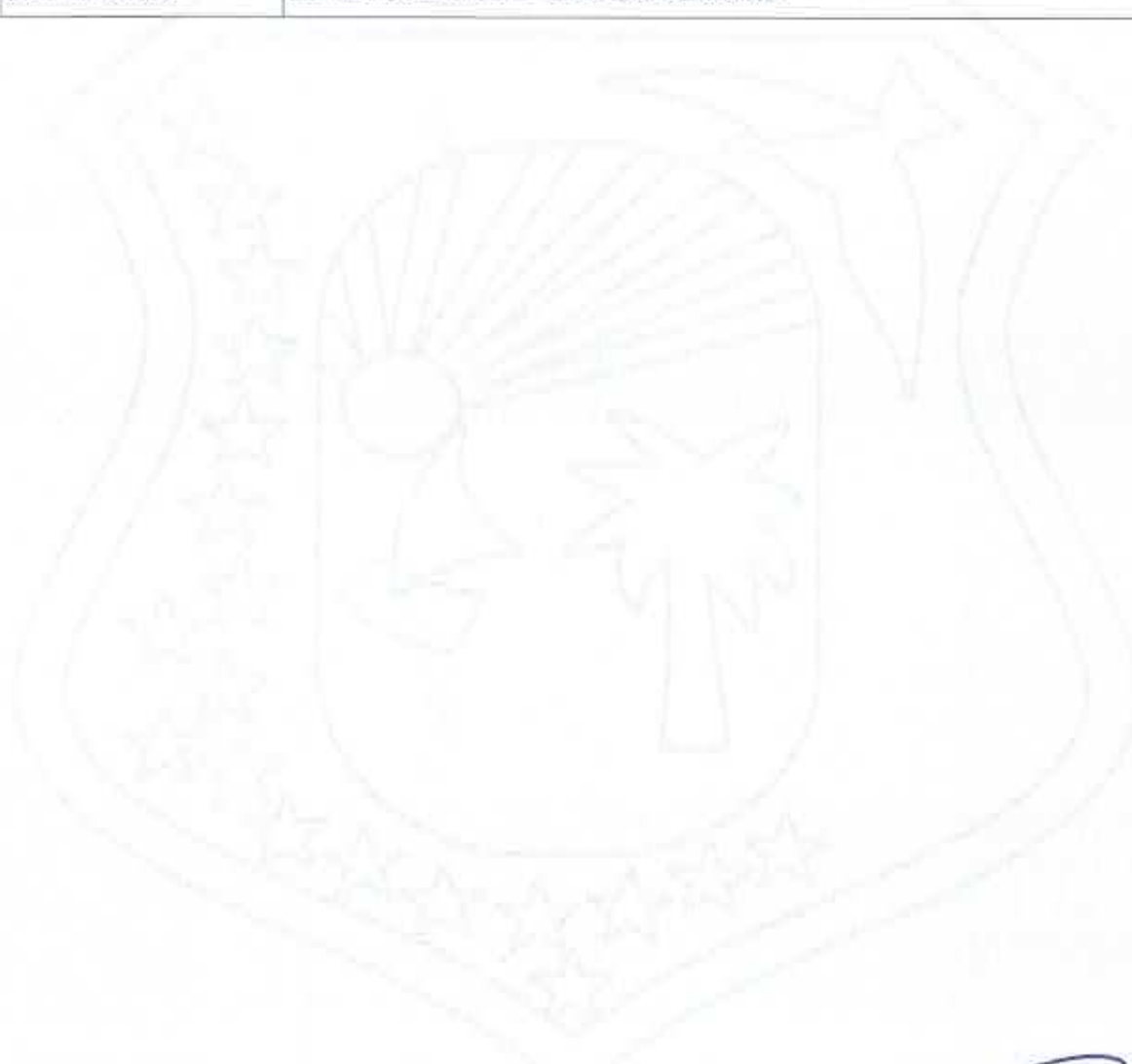
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signature]*

Fortaleza, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

*[Handwritten signature]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23600209597**

Código da Natureza Jurídica  
**2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **REAL SERVICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
CEP2100060115

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**MOMBACA**  
Local

**10 Março 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and marks)*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.968-0	CEP2100060115	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5546424 em 11/03/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 37452865000148 e protocolo 210389680 - 10/03/2021. Autenticação: 7ACA2CC05FE633F6C89AECC647487E8234AA3748. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.968-0 e o código de segurança e21T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*

Nº 54 -63

**REAL SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, Brasileira, solteira, empresaria, nº do CPF 062.160.183-07, documento de identidade nº 20070883321, seu órgão expedidor SSP/CE onde foi emitido, residente e domiciliado na rua vila margarida nº 28 – Bairro deposito – Quixeramobim-ce – Cep 63800-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Com sede na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131 – Bairro Centro – Cep 63610-000 – Mombaca/Ce, registrada sob o NIRE 23600209597, CNPJ 37.452.665/0001-46 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Decide alterar as a razão social para **REAL SERVICOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Decide alterar o nome fantasia para **REAL SERVICOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mombaca-ce, 10 de março de 2021

DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF 062.160.183-07





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

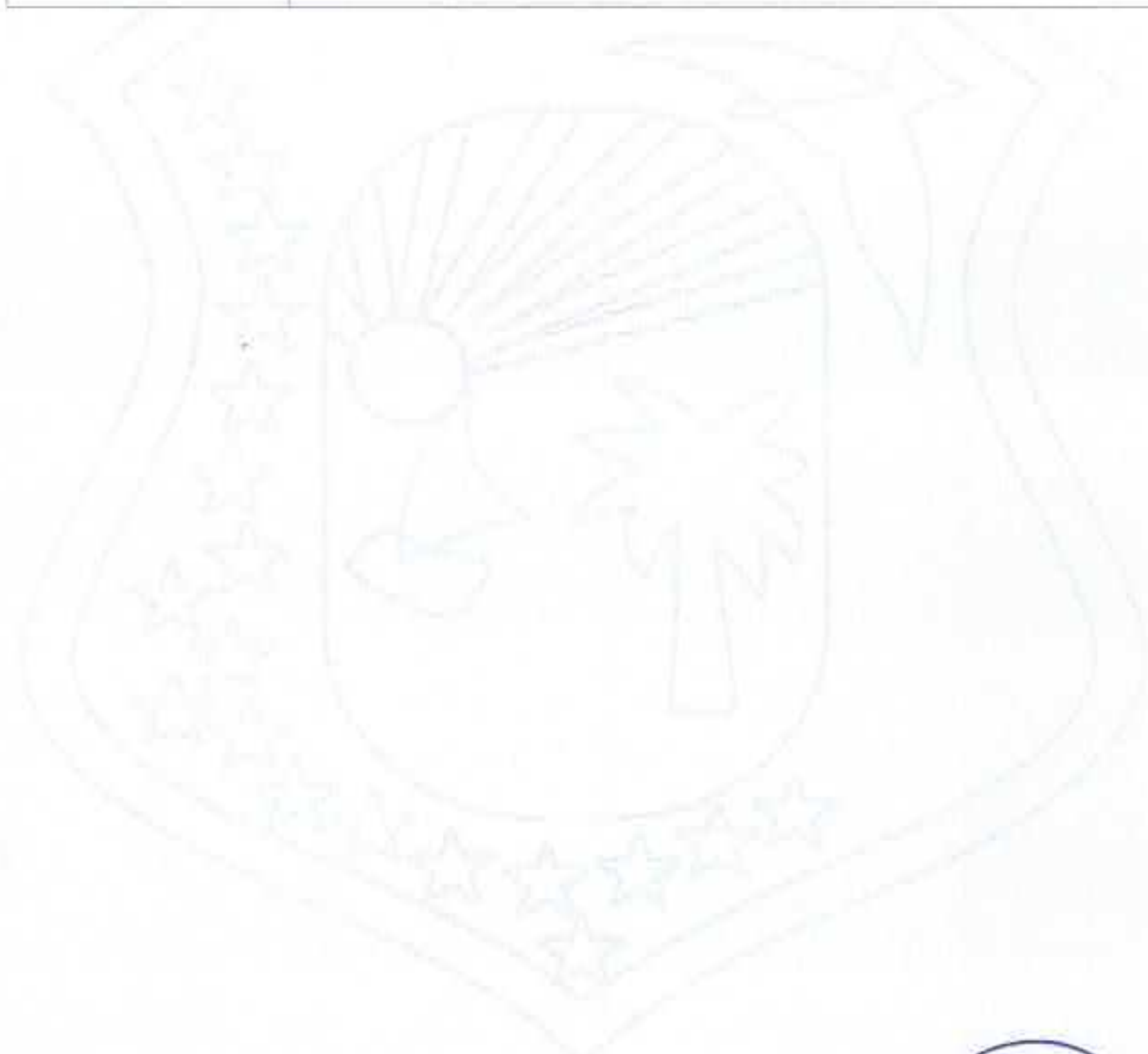
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.968-0	CEP2100060115	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REAL SERVICOS EIRELI, de CNPJ 37.452.665/0001-46 e protocolado sob o número 21/036.968-0 em 10/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5546424, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Fortaleza, quinta-feira, 11 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 21/036.968-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5546424 em 11/03/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 37452665000146 e protocolo 210369680 - 10/03/2021. Autenticação: 7ACA2CC05FE633F6C89AECC647487E8234AA3746. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.968-0 e o código de segurança e21T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 11 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5546424 em 11/03/2021 da Empresa REAL SERVICOS EIRELI, CNPJ 37452665000146 e protocolo 210369680 - 10/03/2021. Autenticação: 7ACA2CC85FE633F6C89AECC647467E8234AA3748. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.968-0 e o código de segurança e21T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 15:54:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP.2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 145621711205906847998-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe5bc05bae94ee497dc0a1bbe7552f2c40b7243c725fc11612145219546976e43b65326027ce7718c9aa8a4f7dc3e2fb4b3c51f1772c976b13a8c7b23be3976965dd543



República da República  
Cartório  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



15/02/2021



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**062.160.083-07**

Nome  
**DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**

Nascimento  
**24/08/1992**

CÓDIGO DE CONTROLE  
EA8A.7EE2.6D8C.227D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:31:06 do dia 15/02/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Handwritten signature in blue ink*



DECLARACIÓN DE VOTO

REAL ACADEMIA DE BELLAS ARTES DE SAN FERNANDO

Revelar da

Garantía

GRANDE CATEDRÁTICO DE BELLAS ARTES DE SAN FERNANDO  
ENCUENADO I.º DE  
CREAT-434

Handwritten signature and initials.



**FIANÇA DIGITAL****BANK NETWORK****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site [www.banknetwork.com.br](http://www.banknetwork.com.br) tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.  
Bank Network

**Fiança Digital Nº 942651**

Nº Fiança: 942651  
Controle Interno: 8165-1051-5404  
Data de Emissão: 07/05/2021

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 942651 no site [www.banknetwork.com.br](http://www.banknetwork.com.br) através da aba "Consultar Fiança".

**FIANÇA DIGITAL****BANK NETWORK**

Fiança: 942651

Controle Interno: 8165-1051-5404

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site [www.banknetwork.com.br](http://www.banknetwork.com.br) responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.  
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br  
Telefone: (85) 98104-1078

**Frontispício da Fiança**

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08, R CEL MARCOLINO, Nº: S N, CENTRO, PRINCESA ISABEL, PB, CEP: 58.755-000, as obrigações do TOMADOR **REAL SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 37.452.665/0001-46, RUA CEL JOSE ADERALDO, Nº: 131, CENTRO, MOMBACA, CE, CEP: 63.610-000, até o valor de R\$ 3.843,50 (Três Mil, Oitocentos E Quarenta E Três Reais E Cinquenta Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 3.843,50	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

**Descrição da Fiança**  
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.843,50	20/05/2021	17/10/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

**Objeto da Fiança**

Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na locação de tratores para recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse da municipalidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2021

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site [www.banknetwork.com.br](http://www.banknetwork.com.br)

**ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.**

.....

.....



Fiança: 942651

Controle Interno: 8165-1051-5404

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site [www.banknetwork.com.br](http://www.banknetwork.com.br) responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.  
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br  
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

## Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 3.843,50
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
i.O.F	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 100,00

## Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	17/05/2021	942651	R\$ 100,00

Caucaia - CE - 07/05/2021  
[www.banknetwork.com.br](http://www.banknetwork.com.br)





## CONDIÇÕES GERAIS

**BANK NETWORK** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

**OBJETO:** Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo julgo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

**DEFINIÇÕES:** 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.





4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

#### 7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

#### 10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fraacionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.





### 11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

### 12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização. A inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do Inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

### 13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

### 14. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, o Feador sub-rogar-se-á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

### 15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extingui-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração





assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

#### 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

#### 17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 - Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

#### 18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste



## DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2021

A empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, estabelecida na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131, CENTRO, MOMBAÇA – CE, representada pela Sra. **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 20070889321 SSP/CE, CPF 062.160.083-07, Pela presente, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma **MICRO EMPRESA**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

MOMBAÇA-CE 07 DE MAIO DE 2021

REAL SERVIÇOS EIRELI  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
RG Nº 20070889321 SSP/CE  
CPF Nº 062.160.083-07  
ADMINISTRADORA





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REAL SERVICOS EIRELI  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360020959-7	37.452.665/0001-46	18/06/2020	18/06/2020

Endereço Completo:

RUA CEL JOSE ADERALDO 131 - BAIRRO CENTRO CEP 63610-000 - MOMBACA/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCÃO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCÃO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
--	---	--	---------------------------------------

Titular/Administrador  
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função  
 052.160.083-07 DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/05/2021 Número: 5570127

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)  
 Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação  
 BRICKS CONSTRUTORA EIRELI xxxxxxxx 5546424 xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000324534 e visualize a certidão)



21/068.930-7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REAL SERVICOS EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, 06 de Maio de 2021 08:50

*Alexandre*  
ALEXANDRE DE ALEMEAR SERRAINE  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000324534 e visualize a certidão)



21/068.930-7

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/068.681-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **REAL SERVICOS EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**, NIRE 2360020959-7, CNPJ 37.452.665/0001-46, ATIVA, com sede na RUA CEL JOSE ADERALDO, 131, BAIRRO CENTRO, MOMBACA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	18/06/2020	23600209597	18/06/2020
ALTERACAO	16/11/2020	5489218	12/11/2020
BALANCO	16/11/2020	5489312	06/11/2020
ALTERACAO	26/02/2021	5540348	25/02/2021
ALTERACAO	11/03/2021	5546424	10/03/2021
BALANCO	05/05/2021	5570127	04/05/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 05 de Maio de 2021.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C216000324565 e o código de segurança LbGK. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





## DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇO N° 00014/2021

**REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 37.452.665/0001-46, estabelecida na Rua Coronel José Aderaldo, n° 131, CENTRO, MOMBAÇA – CE, representada pela Sra. **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n° 20070889321 SSP/CE, CPF 062.160.083-07, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO N° 00014/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital de **TOMADA DE PREÇO N° 00014/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital **TOMADA DE PREÇO N° 00014/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital **TOMADA DE PREÇO N° 00014/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

MOMBAÇA-CE 07 DE MAIO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
**REAL SERVIÇOS EIRELI**  
**DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**  
RG N° 20070889321 SSP/CE  
CPF N° 062.160.083-07  
ADMINISTRADORA





### CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 2872		CPF/CNPJ 37.452.665/0001-48	Data de Validade 21/12/2021
NOME REAL SERVICOS EIRELI		INICIO DA ATIVIDADE 17/11/2020	
NOME FANTASIA REAL SERVICOS		Numero da Vaga	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
ENDEREÇO CSD. JOSE ABERALDO, 131 - CENTRO MOMBAÇA - CE CEP: 63610000			
MOMBAÇA, em 27 de Março de 2021			
Este cartão deverá ser apresentado para todos atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS			

### AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

#### Características da Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOMBAÇA  
Rus Antônio de Aguiar Sobrinho, 144  
CENTRO - MOMBAÇA  
CE - 63610-000

07.736.390/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
RUA ANTÔNIO DE AGUIAR SOBRINHO, 144  
CENTRO - MOMBAÇA - CE



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 145622303212436927578-1  
Valor Total do Vto: R\$ 0,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH85732-FWX6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
R. 1000 - Rua do Comércio, 1000 - 1000  
63070-000 Est. João Pessoa - PB  
(33) 3344-5404 - contato@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2021 07:14:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 145622303212436927578-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea74957d1c2c5beb760e2a01cb8d119bd7162990cae8dccc34ea464e4c186e8e3615ef1772c976b13a8c7b23be3976965dd543



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ALVARÁ**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2021</b>	<b>2672</b>	<b>2021000020</b>	<b>31/12/2021</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE</b>
REAL SERVICOS EIRELI REAL SERVICOS DOCUMENTO C.N.P.J.: 37.452.665/0001-46



<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA CEL. JOSE ADERALDO 131 Bairro: CENTRO - Cidade MOMBACA CEP: 63610000	EIRELI No. do Processo

<b>CÓDIGO ATIVIDADE</b>
7 FRETAMENTO DE SERVIÇOS

<b>CNAE</b>
4399103 Obras de alvenaria

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	59,22
7.00 as 17.00 hs.	50,00	

<b>INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

MOMBACA, 23 de Março de 2021	<b>CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C003A00000002672</b>
 FRANCISCO EUDÉS AIRES DE MORAIS, CHEFE TRIBUTÁRIO	
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <a href="http://www.mombaca.ce.gov.br">http://www.mombaca.ce.gov.br</a>	

<b>PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:</b>
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento.      2. Mudar de Endereço      3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social      5. Encerrar a Atividade da Empresa





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REAL SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.452.665/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:53:45 do dia 03/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BD4A030521075345**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2021 às 07:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.452.665/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608F.D77F.5199.8551 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

03/05/2021

Detalhamento Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Susper



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 37.452.665/0001-46

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2021 08:04:14

Data da última atualização: 01/05/2021 10:15:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CLASSIFICAÇÃO DE BOMBEI CONSUMIDORA		Tipo de Consumidor
D1 RESIDENCIAL - Residencial Puro - MONOFÁSICO - 94250		Monofásico
REAL SERVIÇOS EIRELI CEL JOSE AGERALDO ANÍSSI, DT CACIMBAS, 63610-000, HOMBACA		Endereço do usuário
		6406360
		CPF do usuário
		49249700

Mês de referência	Vencimento	TOTAL A PAGAR
04/2021	20/04/2021	R\$ 599,94

**NOTA FISCAL Conta de Energia Elétrica-Modelo 0**  
 HASHCODE  
 0808.9580.8607.3437.2489.6DC8.3762.8F02  
 NOTA FISCAL Nº 107096412 - SERIE: ÚNICA  
 DATA DE EMISSÃO: 13/04/2021  
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 13/04/2021  
 CFOP 5258: Venda de em. elétrica a não contribuinte.  
 CPF/CNPJ Cliente: 37.452.665/0002-46 INSC. EST: ISENTO

**PERÍODO DE FATURAMENTO**  
 Períodos: Band Tarif.: Amarela | 12/03 - 13/04

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	SCDE/DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	11/03/2021	13/04/2021	33	14/05/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01942	9,01
CIP - ILM PUE PREF MUNICIPAL	-	51,69
CONSUMO	0,79269	367,67
JUROS HORATÓRIOS	-	19,02
PARCELAMENTO NORMAL 3/7	-	151,95
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>		<b>537,68</b>
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>		<b>227,26</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>599,94</b>

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**

PROPOSTA / USU	USUÁRIO	BASE CATEGÓRICA	ALICUOTA (%)	VALOR (R\$)

DADOS DE CONTABILIDADE				
PERÍODO:	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021
PERÍODO:	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021

**NOTIFICAÇÃO PARA FIM DE CONTAS CONSUMO**

Este documento tem validade de 90 dias a partir da data de emissão. Após esse prazo, o usuário deverá entrar em contato com o Serviço ao Cliente para solicitar a reativação do serviço.

Telefone: (81) 3441-1466 | Fax: (81) 3441-1467  
 Site: www.enel.com.br | E-mail: atendimento@enel.com.br

REGISTRO PARA AUTENTICAÇÃO PÚBLICA EM SUA INSCRIÇÃO  
 REGISTRO DE DEBITO AUTOMÁTICO

*Handwritten signature and initials.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 13:22:22 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2021 14:23:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 145621304210749820776-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090a2600655d6c5d1ec99a946f349a6b4e4b2aac18b44c19f8cd5e231b810182d820262a1ec726a6cc7a434d71772c976b13e8c7b23be3976965dd543



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*





FOTOS DA FACHADA DA EMPRESA







83

FOTOS DO INTERIOR DA EMPRESA





## DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DA PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021

REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, estabelecida na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131, CENTRO, MOMBAÇA – CE, representada pela Sra. **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 20070889321 SSP/CE, CPF 062.160.083-07, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital **TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital **TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

MOMBAÇA-CE 07 DE MAIO DE 2021

REAL SERVIÇOS EIRELI  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
RG Nº 20070889321 SSP/CE  
CPF Nº 062.160.083-07  
ADMINISTRADORA



## DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2021

A empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 37.452.665/0001-46, estabelecida na Rua Coronel José Aderaldo, n° 131, CENTRO, MOMBAÇA – CE, representada pela Sra. **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n° 20070889321 SSP/CE, CPF 062.160.083-07, Pela presente, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal n° 10.520/2002, que esta empresa é uma **MICRO EMPRESA**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

MOMBAÇA-CE 07 DE MAIO DE 2021

  
REAL SERVIÇOS EIRELI  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
RG N° 20070889321 SSP/CE  
CPF N° 062.160.083-07  
ADMINISTRADORA